



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU  
SECRETARIA DE CULTURA

### EDITAL 15/SECULT/2024 - AUDIOVISUAL

## EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - 2º CHAMADA

O presente Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. Este edital tem a finalidade de selecionar projetos de audiovisual para firmar TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, custeados com recursos da Lei Complementar 195/2022.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Mogi Guaçu.

Deste modo, o Município de Mogi Guaçu torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

### 1. OBJETO

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Mogi Guaçu.

## **2. VALORES**

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 236.637,25** (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Dotação: 23.01.13.392.3002.2.824.339036.95.1000177 - Audiovisual**

**Ficha: 4173**

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

## **3. QUEM PODE SE INSCREVER**

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Mogi Guaçu há pelo menos 02 (dois) anos.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa etc.)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

#### **4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II – Servidores públicos de todas as categorias, a saber:

- Servidor público estatutário, efetivo ou de carreira;
- Servidor público comissionado;
- Servidor público temporário;

III - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

IV - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

4.5 Visando a melhor distribuição e aplicação dos recursos oriundos da Lei 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, não serão aceitos projetos de proponentes já contemplados nos editais da Lei Paulo Gustavo em Mogi Guaçu, respectivamente os editais 41/SECULT/2023 e 42/SECULT/2023.

#### **5. COTAS**

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I- Solicitação de carta consubstanciada;

II – Solicitação de autodeclaração (pessoas negras ou pardas)

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

## **6. PRAZO PARA SE INSCREVER**

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 01 de abril de 2024 e 03 de maio de 2024, às 12 horas.

## **7. COMO SE INSCREVER**

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item por meio do formulário eletrônico disponível no link: [https://bit.ly/FormsAV\\_LPG2024](https://bit.ly/FormsAV_LPG2024). A documentação poderá ser entregue presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, na Avenida dos Trabalhadores nº 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, em envelope devidamente lacrado e identificado, até o dia 03 de maio de 2024.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente;
- c) Cópia dos documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
- e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com 01 (um) projeto como pessoa física e 01 (um) projeto como pessoa jurídica, podendo ser contemplado nas duas categorias simultaneamente.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de início de execução, não superior a 30 dias, após a assinatura do Termo de Execução Cultural.

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.9 Visando a facilidade de inscrições das populações vulneráveis, os projetos poderão ser entregues em formatos alternativos, tais como vídeo e inscrição oral, assim como em LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.

7.10 A Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu, pode a qualquer tempo, solicitar documentos e informações complementares, visando a agilidade e assertividade em relação a escolha dos projetos.

7.11 Caso o proponente inscreva projetos em duplicidade, será considerado apenas o último projeto submetido a plataforma de inscrições (google forms), conforme conferência do carimbo data/hora.

**Parágrafo Único:** Visando a melhor distribuição e aplicação dos recursos oriundos da Lei 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, não serão aceitos projetos de proponentes já contemplados nos editais da Lei Paulo Gustavo em Mogi Guaçu, respectivamente os editais 41/SECULT/2023 e 42/SECULT/2023, tanto para Pessoa Física quanto para Pessoa Jurídica.

## **8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS**

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

### **SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

## **9. ACESSIBILIDADE**

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

## **10. CONTRAPARTIDA**

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 15 de outubro de 2024.

## **11. ETAPAS DO EDITAL**

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

## **12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS**

12.1 Entende-se por "Análise de Mérito Cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais,

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu





**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por pareceristas selecionados através do processo de seleção do Edital 13/SECULT/2024 e por servidores da Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu.

12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pelo secretário municipal de cultura.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - Tenham interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Coordenador da Comissão de Seleção, que vai julgar o recurso.

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município, disponível em: <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/home.html> na aba Diário Oficial.

### **13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

- Os recursos não utilizados em uma categoria serão remanejados para os projetos que obtiverem maior pontuação no quesito **contrapartida**.

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual.

#### **14. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

##### **14.1.1 PESSOA FÍSICA**

- I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de São Paulo;
- III - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- III - Que se encontrem em situação de rua.

##### **14.1.3 PESSOA JURÍDICA**

- I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Municipais, expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de São Paulo e Secretaria da Fazenda do Município de Mogi Guaçu;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Coordenador da Comissão de Seleção;

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

## **15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS**

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de Mogi Guaçu, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária própria, em desembolso único, no prazo de até 30 (trinta dias) após a homologação do resultado.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 30 de maio de 2024, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

**Parágrafo Único:** Os pagamentos dos recursos aos selecionados serão efetuados em conta exclusivamente aberta para esta finalidade, ou seja, sem movimentação financeira anterior. A conta pode ser aberta em bancos digitais, desde que aberta única e exclusivamente para o recebimento dos valores do Fomento Cultural relacionado aos editais 14/SECULT/2024 e 15/SECULT/2024.

## **16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.4 O material gráfico contendo as artes de divulgação dos projetos, deverão ser encaminhados para o e-mail [sc-projetos@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-projetos@mogiguacu.sp.gov.br). A autorização de divulgação só será feita através deste e-mail.

16.5 A divulgação dos projetos em redes sociais e demais canais de comunicação deverá ser realizada, com no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência, visando maior publicidade e alcance das ações.

## **17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até o dia 31 de outubro de 2024, impreterivelmente.

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município, veiculado no site oficial do município e nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/home.html>, na aba editais.

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) e telefone (19) 3811-8650 (fixo e WhatsApp)

18.4 Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu, cuja decisão é soberana, cabendo recurso dirigido ao Prefeito Municipal cuja decisão é irrevogável e irrecorrível.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Mogi Guaçu de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado da chamada pública regida por este edital terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Termo de Execução Cultural;

Anexo IV - Declaração étnico-racial.

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Critérios de seleção;

Anexo VII – Caderno Técnico

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

Mogi Guaçu, 25 de março de 2024

**ANDRÉ SASTRI ALVES**  
Secretário Municipal de Cultura

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU  
SECRETARIA DE CULTURA

## ANEXO I CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 236.637,25** (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até **R\$ 236.637,25** (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) para apoio a **produção de obras audiovisuais, de curta-metragem/documentário**, distribuídos em até 10 (dez) produções, com fomento no valor de **R\$ 23.663,72** (vinte e três mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)

**Parágrafo Único:** A título de esclarecimento, informamos que poderá haver incidência de recolhimento de impostos, no recebimento de recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas.

### 2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

**A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem/documentário**

**Produção de curtas-metragens:**

a.1) Refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem/documentário com duração de no mínimo 25 minutos.

Os curtas metragens/documentários podem apresentar os seguintes temas/conteúdos:

- Documentário sobre o Rio Mogi Guaçu;
- Documentário sobre as Estrada de Ferro da Companhia Mogiana, sua história e desenvolvimento;
- Documentário sobre o apogeu das indústrias de cerâmica em Mogi Guaçu;
- Documentário sobre o fluxo imigratório em Mogi Guaçu;
- Documentário sobre as famílias tradicionais guaçuanas;
- Documentário sobre o crescimento industrial em Mogi Guaçu (metalurgia, papel e celulose, alimentos etc.);
- Documentário sobre a zona rural de Mogi Guaçu (produção agrícola, lugares, paisagens, belezas naturais);
- Documentário sobre as personalidades públicas e políticas de Mogi Guaçu;
- Documentário sobre histórias, lendas urbanas, lendas rurais, credences populares, “causos”, etc.;

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU  
SECRETARIA DE CULTURA

- Documentário sobre a produção artística e cultural em Mogi Guaçu, nos seus 147 anos de história.

### 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
<b>Inciso I   LPG</b> - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem de no mínimo 25 minutos.	7	2	1	10	R\$ 23.663,72	R\$ <b>236.637,25</b>
<b>Total</b>						R\$ <b>236.637,25</b>

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu





PREFEITURA DE MOGI GUAÇU  
SECRETARIA DE CULTURA

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### 1. DADOS DO PROPONENTE

Você já foi contemplado nos Editais 41/SECULT/2023 ou 42/SECULT/2023?

- Sim  
 Não

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

- Pessoa Física  
 Pessoa Jurídica

#### PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

#### Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central  
 Zona urbana periférica  
 Zona rural  
 Área de vulnerabilidade social

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

- Não pertenço a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

**Gênero:**

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

**Raça, cor ou etnia:**

- Branca

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

- Sim
- Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

**Qual o seu grau de escolaridade?**

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós-graduação Completo

**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2024, o salário-mínimo foi fixado em R\$1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário-mínimo
- De 1 a 3 salários-mínimos
- De 3 a 5 salários-mínimos
- De 5 a 8 salários-mínimos
- De 8 a 10 salários-mínimos
- Acima de 10 salários-mínimos

**Você é beneficiário de algum programa social?**

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Garantia-Safra
- Seguro-Defeso
- Outro

**Vai concorrer às cotas?**

- Sim             Não

**Se sim. Qual?**

- Pessoa negra
- Pessoa indígena

**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

- Curador(a), Programador(a) e afins.  
 Produtor(a)  
 Gestor(a)  
 Técnico(a)  
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.  
 \_\_\_\_\_ Outro(a)s

**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

- Não  
 Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

**PARA PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

**Gênero do representante legal**

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não Binário Binária
- Não informar

**Raça/cor/etnia do representante legal**

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

**Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?**

- Sim
- Não

**Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?**

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

**Escolaridade do representante legal**

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

- ( ) Ensino Médio Incompleto
- ( ) Ensino Médio Completo
- ( ) Curso Técnico completo
- ( ) Ensino Superior Incompleto
- ( ) Ensino Superior Completo
- ( ) Pós-graduação completo

## **2. DADOS DO PROJETO**

**Nome do Projeto:**

**Escolha a categoria a que vai concorrer:**

### **Descrição do projeto**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

### **Objetivos do projeto**

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

### **Metas**

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

### **Perfil do público a ser atingido pelo projeto**

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

**Qual o perfil do público do seu projeto?** (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência etc.)

**Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

**Acessibilidade arquitetônica:**

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade comunicacional:**

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade atitudinal:**

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu





**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

- ( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

**Local onde o projeto será executado**

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

**Previsão do período de execução do projeto**

Data de início:

Data final:

**Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/ empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	12345678910 1	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

**Cronograma de Execução**

**Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.**

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

<b>Atividade Geral</b>	<b>Etapa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

### **Estratégia de divulgação**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

### **Contrapartida**

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

### **O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

### **O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?**

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

## **3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos etc.).

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

#### **4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto.

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU  
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO III

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL e TERMO DE CONCORDÂNCIA – EDITAIS  
14 e 15/SECULT/2024 – LEI PAULO GUSTAVO**

Termo de Execução Cultural n°XX/2024 tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo edital n° xxxx –, nos termos da Lei Complementar n° 195/2022 Lei Paulo Gustavo, do Decreto n° 11.525/2023 Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 Decreto de Fomento.

**1. PARTES**

1.1 O Município de Mogi Guaçu, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Rodrigo Falsetti e o(a) AGENTE CULTURAL, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à rua: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefones: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR N° 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**3. OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural \_\_\_\_\_ [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo n° \_\_\_\_\_.

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R\$ 236.637,25** (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

4.2. Os valores serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, **aberta exclusivamente para o recebimento desse recurso**, no seguinte correspondente bancário:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE N°:

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

## **5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

## **6. OBRIGAÇÕES**

6.1 São obrigações do Município de Mogi Guaçu:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

## **7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

## **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## **9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

**Parágrafo Único:** Ao formalizar o Termo de Execução Cultural, o agente cultural fornecerá os bens adquiridos, produzidos ou transformados a administração pública, nas hipóteses tratadas no art. 27 do decreto 11.453/2023.

## **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu





**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## **11. SANÇÕES**

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## **12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

12.1 A Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu fará a elaboração de Relatórios de Monitoramento das ações e atingimento das metas.

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

**13. VIGÊNCIA**

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 180 dias, podendo ser prorrogado a critério da SECULT.

**14. PUBLICAÇÃO**

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, disponível no endereço eletrônico: <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/diario.html>

**15. FORO**

15.1 Fica eleito o Foro de Mogi Guaçu para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Mogi Guaçu, XX de XXXXX de 2024

---

RODRIGO FALSETTI

Prefeito

Pelo Agente Cultural:

Nome:

---

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU  
SECRETARIA DE CULTURA

**TERMO DE CONCORDÂNCIA – EDITAIS 14 e 15/SECULT/2024 – LEI PAULO GUSTAVO**

Eu.....  
....., nacionalidade **BRASILEIRO** (A)  
profissão....., portador do  
RG....., CPF....., residente e domiciliado  
(a) na RUA....., n°.....,  
Bairro....., no município de Mogi Guaçu/SP, neste ato reconhecido como AGENTE CULTURAL, declaro para os devidos fins que tenho plena ciência e estou de pleno acordo, com a íntegra dos Editais **14/SECULT/2024** e **15/SECULT/2024**, assim como as informações a seguir:

1. Tenho ciência que a **Secretaria Municipal de Cultura**, segundo Lei 4.702 de 13 de dezembro de 2011, segundo o Art. 34 é órgão superior da administração pública, gestora e coordenadora do Sistema Municipal de Cultura, sendo de sua competência a execução das ações culturais no município, a implantação de políticas públicas culturais e a fiscalização da execução das ações culturais desenvolvidas a partir de leis de fomento à cultura.
2. Tenho ciência em relação às exigências do **Item 10**, dos respectivos editais, no tocante a oferta das **Contrapartidas**, especificamente no **item 10.1** (I, II e III), que descreve como e onde as contrapartidas devem ser realizadas, afirmando que as mesmas já foram informadas no ato da inscrição.
3. Tenho plena ciência que o prazo final de execução dos projetos é dia **xx de xxx de 2024**, conforme **item 10.2**.
4. Tenho plena ciência que o prazo final para a prestação de contas é dia **xx de xxxx de 2024**, conforme **Item 17.2**, além da entrega do Relatório Final de Execução do Objeto (Anexo V).
5. Tenho ciência das exigências do Item **16.1, 16.2, 16.7**, sobre a Divulgação dos Projetos, além da inserção das seguintes marcas na divulgação: **#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinisterioDaCultura #MogiGuacu #SP**.
6. Tenho ciência de que as artes de divulgação dos projetos selecionados deverão ser encaminhadas para o e-mail: [sc-projetos@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-projetos@mogiguacu.sp.gov.br), para devida aprovação.
7. Tenho ciência que devo informar diretamente à SECULT as datas de execução do(s) projeto(s) por mim proposto(s). Acuso ciência que a SECULT a qualquer momento poderá realizar visita para acompanhamento e monitoramento dos projetos.

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

Declaro que li, entendi, concordo e estou ciente dos termos aqui convencionados. Tenho ciência que a não execução e o não cumprimento acarretará as penalidades legais previstas nos respectivos editais.

Por expressão da verdade, dato e assino.

Mogi Guaçu,....., de ..... de 2024

---

Agente Cultural

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU  
SECRETARIA DE CULTURA

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital 15/SECULT/2024 que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU  
SECRETARIA DE CULTURA

## ANEXO V

### RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega deste relatório:

#### 2. RESULTADOS DO PROJETO

##### 2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

##### 2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

##### 2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

##### 2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: (explique porque parte da meta não foi cumprida)

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: (Explique por que a meta não foi cumprida)

### **3. PRODUTOS GERADOS**

#### **3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

##### **3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?**

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

( ) Música

( ) Outros: \_\_\_\_\_

**3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?**

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

**3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?**

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

**3.2.1 Pensando nos resultados gerados pelo projeto, você considera que ele ...**

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

**4. PÚBLICO ALCANÇADO**

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

**5. EQUIPE DO PROJETO**

**5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu





**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

**5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?**

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

**5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:**

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF-CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[inserir mais colunas, se necessário]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

**6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**

**6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

( ) 1. Presencial.

( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

**Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):**

**6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?**

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Youtube

( ) Instagram / IGTV

( ) Facebook

( ) TikTok

( ) Google Meet, Zoom etc.

( ) Outros: \_\_\_\_\_

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

**6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:**

**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):**

**6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**

1. Fixas, sempre no mesmo local.
2. Itinerantes, em diferentes locais.
3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

**No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):**

**6.5 Em que município o projeto aconteceu?**

**6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: \_\_\_\_\_

**6.8 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

**No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):**

**6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?**

**6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?**

**Você pode marcar mais de uma opção.**

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: \_\_\_\_\_

**6.11 Onde o projeto foi realizado?**

**Você pode marcar mais de uma opção.**

- Equipamento cultural público municipal.

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros \_\_\_\_\_

**No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):**

**6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?**

**6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: \_\_\_\_\_

**6.14 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

- ( ) Espaço cultural independente.
- ( ) Escola.
- ( ) Praça.
- ( ) Rua.
- ( ) Parque.
- ( ) Outros \_\_\_\_\_

### **7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

### **8. CONTRAPARTIDA**

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

### **9. TÓPICOS ADICIONAIS**

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

### **10. ANEXOS**

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

---

Assinatura do Agente Cultural Proponente

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU  
SECRETARIA DE CULTURA

## ANEXO VI

### CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
<b>A</b>	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A Análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
<b>B</b>	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Mogi Guaçu.</b> A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Mogi Guaçu.	10
<b>C</b>	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU  
SECRETARIA DE CULTURA

<b>D</b>	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
<b>E</b>	<b>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de execução.	10
<b>F</b>	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

<b>G</b>	<b>Trajetória artística e cultural do proponente</b> - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
<b>H</b>	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>I</b>	Proponentes do gênero feminino	5
<b>J</b>	Proponentes negros e indígenas	5
<b>K</b>	Proponentes com deficiência	5
<b>L</b>	Proponente residente em regiões de menor IDH - Zona Leste, Martinho Prado, Chácaras Alvorada.	3

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu





**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

<b>M</b>	Proponente residente em regiões de menor IDH - Zona Sul	2
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		20 PONTOS

<b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>N</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
<b>O</b>	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
<b>P</b>	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH - Zona Leste, Martinho Prado, Chácaras Alvorada.	3
<b>Q</b>	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH - Zona Sul.	2

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

<b>R</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20 PONTOS</b>

- A pontuação final de cada candidatura será atribuída por consenso dos membros da comissão, por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
  - a) Proponente com maior idade;
  - b) Sorteio.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
  - I - Receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
  - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU  
SECRETARIA DE CULTURA

## ANEXO VII

### CADERNO TÉCNICO

Este caderno técnico tem como objetivo regulamentar o uso de equipamentos de gravação de vídeo referente aos projetos apresentados no Edital 15/SECULT/2024, estabelecendo padrões mínimos para garantir a qualidade das produções. O foco deste caderno é excluir o uso de dispositivos móveis, como smartphones, e promover o uso de câmeras específicas para produções audiovisuais.

#### Características Principais

##### 1. Definição de Câmeras Permitidas:

Serão permitidas apenas câmeras de vídeo profissionais e semiprofissionais para a produção de conteúdo audiovisual. Isso inclui câmeras de cinema digital, câmeras de vídeo profissionais e câmeras de vídeo semiprofissionais.

##### 2. Resolução Mínima:

A resolução mínima da câmera para produções profissionais será estabelecida em Full HD (1920x1080 pixels) para vídeo, garantindo uma qualidade de imagem adequada.

##### 3. Taxa de Quadros Mínima:

As câmeras devem ser capazes de gravar a uma taxa de quadros mínima de 24 quadros por segundo (fps) para garantir a fluidez da imagem e atender aos padrões de produções cinematográficas.

##### 4. Capacidade de Áudio:

As câmeras devem ser equipadas com pelo menos dois canais de entrada de áudio para permitir a captação de som direto de alta qualidade. Os conectores de áudio devem ser padrão XLR para facilitar a conexão de microfones profissionais.

##### 5. Lentes Intercambiáveis:

As câmeras devem ter a capacidade de usar lentes intercambiáveis para permitir a adaptação às diferentes necessidades de produção. Isso inclui lentes grande-angulares, teleobjetivas e outras.

##### 6. Estabilização de Imagem:

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP. Contato: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)  
[sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | <https://www.mogiguacu.sp.gov.br> | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu) | @secult.guacu



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE CULTURA

Todas as câmeras devem ser equipadas com estabilização de imagem para garantir a captura de vídeo suave, mesmo em condições de movimento.

**7. Controles Manuais:**

As câmeras devem oferecer controles manuais completos sobre exposição, foco, obturador e outras configurações para permitir maior flexibilidade e criatividade na produção.

**8. Formato de Gravação:**

As câmeras devem ser capazes de gravar em formatos de arquivo de alta qualidade, como RAW ou codecs de compressão de vídeo de alta taxa de bits, para preservar a qualidade da imagem durante a pós-produção.

**9. Duração da Gravação:**

As câmeras devem ter a capacidade de gravar continuamente por um tempo adequado para produções profissionais, garantindo que não haja interrupções frequentes devido a limitações de gravação.

**10. Capacidade de Monitoramento:**

Deve haver a opção de conectar monitores externos para uma avaliação precisa da imagem durante a gravação.

**11. Certificação de Qualidade:**

Todas as câmeras utilizadas para produções profissionais devem ser certificadas de acordo com os padrões estabelecidos por órgãos reguladores reconhecidos.

**12. Disposições Finais:**

Este caderno visa elevar a qualidade das produções audiovisuais, garantindo que as ferramentas utilizadas atendam a padrões mínimos de qualidade.